



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 31/2021 – PROJETO “CONSTRUÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS A PARTIR DA ANTROPOLOGIA FORENSE” SUBPROJETO “APOIO ACADÊMICO ÀS ATIVIDADES DA CÁTEDRA EDWARD SAID E DA REVISTA EXILIUM” – BOLSAS DE EXTENSÃO – INÍCIO

EDITAL Nº 31/2021 – PROJETO “Construção e divulgação do conhecimento sobre as violações de direitos humanos a partir da Antropologia Forense” subprojeto “Apoio acadêmico às atividades da Cátedra Edward Said e da Revista Exilium” – BOLSAS DE EXTENSÃO – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, através da Pró Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC, Contrato nº 03/2021, processo nº 23089.109387/2020-93, com o objetivo de apoiar o projeto “Construção e divulgação do conhecimento sobre as violações de direitos humanos a partir da Antropologia Forense”, subprojeto “Apoio acadêmico às atividades da Cátedra Edward Said e da Revista Exilium”, torna pública a abertura de inscrições destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

1. Bolsista – Doutorado completo ou em curso

Função	Código da Vaga	Atribuições	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Bolsista de Extensão para Apoio às atividades da Cátedra Edward Said e da Revista Exilium	PESQ SOC II	Apoio acadêmico às atividades da Cátedra Edward Said e da Revista Exilium	Doutorado completo ou doutorado em curso	01	R\$ 1.100,00	18 meses

1.1. Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo deste edital aquele(a)s que:

1.1.1. Tenha(m) graduação na área de humanidades e doutorado completo ou doutorado em curso na mesma área;

1.1.2. Tenham experiência acadêmica e prática em organização de eventos e na produção editorial;

1.2. São atribuições da(os) bolsistas:

1.2.1. Participar como apoio técnico de todas as atividades acadêmicas realizadas pela Cátedra Edward Said;

1.2.2. Apoiar, auxiliar e participar da organização dos textos a serem publicadas pela Revista Exilium, publicação vinculada com a Cátedra Edward Said;

1.3. Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Para o desenvolvimento das atividades previstas os (as) bolsistas deverão dedicar 20 horas semanais

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio de:

3.1.1. Envio, para o e-mail **recrutamento@fapunifesp.edu.br** com cópia para **catedraesaid@unifesp.br** de: comprovante de escolaridade; currículo vitae e carta de intenção com até 3 páginas em que se apresente a experiência desejável para a vaga.

3.1.2. Para comprovação dos itens 1.1.1 e 1.1.2 solicita-se declaração de participação ou certificado.

3.1.3. Os e-mails com as referidas documentações, devem ser enviados para **recrutamento@fapunifesp.edu.br** e **catedraesaid@unifesp.br** em cópia. Identificar no corpo "assunto", o NOME completo do(a) candidato(a), número deste EDITAL 31/2021 e o CÓDIGO DA VAGA.

3.2. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas ou a não apresentação da documentação exigida serão motivos de desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado:

4.1.1 Bolsista – Doutorado concluído ou doutorado em curso

4.1.2. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 18 (dezoito) meses, correspondente aos meses de junho de 2021 a dezembro de 2022.

4.2. A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido neste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1 Análise dos currículos e cartas de intenção dos(as) candidatos(as).

6.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet ou Hangout) devido à pandemia de COVID-19. O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a), por meio do e-mail apresentado na inscrição

6.2. A comissão de avaliação não se responsabiliza por endereço de e-mail com grafia incorreta, apresentado pelo(a) candidato(a).

6.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Período de inscrição: 24/05/2021 a 28/05/2021 (encerramento às 23:59 horas – horário de Brasília/DF).

• 2. Divulgação do(a) aprovado(a) na primeira etapa do processo seletivo e convocação para

entrevista: a partir de 31/05/2021

- Período de entrevistas online 02/06/2021, entre o horário das 09h às 18h.
- Resultado do processo seletivo: a partir do dia 04/06/2021.
- Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da FAP <https://www.fapunifesp.edu.br/>
- O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses.
- O presente processo seletivo poderá ser prorrogado, pelo período permitido por lei, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido neste edital (12 meses).
- As atividades terão início em 15 de junho de 2021 e término em 15 de dezembro de 2022.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Apoio acadêmico às atividades da Cátedra Edward Said e da Revista Exilium”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

9.1. O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail catedraesaid@unifesp.br até o dia 05 de cada mês, o relatório circunstanciado, contendo:

9.1.1. Nome completo do (a) bolsista.

9.1.2. Período de atuação (mês/ano).

9.1.3. Cargo/Função.

9.1.4. Descrição das atividades realizadas pelo (a) bolsista.

9.1.5. Assinatura do(a) bolsista.

9.1.6. Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

9.1.7. Parágrafo único. O(a) bolsista que não entregar o relatório não receberá o valor da bolsa referente ao mês.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.

10.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859

10.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal do(a) beneficiário(a), ativa no banco do Brasil.

10.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

11.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br

11.3. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não

previstas no presente edital.

11.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. A bolsa de pesquisa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

11.6 Eventual suspeição ou impedimento dos membros que compõem a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo mesmo, antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 21 de maio de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361